Locais, em Minas Gerais, onde a pesca é proibida

Conforme Decreto 44.844/08 e demais portarias:

- no interior das áreas de conservação e proteção integral e seu entorno num raio de 10 quilômetros ou como definir o plano de manejo da U.C, exceto de houver autorização especial do órgão ambiental;
- nas lagoas marginais temporárias ou permanentes e criadouros naturais, exceto para fins científicos ou de manejo devidamente autorizado pelo órgão ambiental;
- no rio Pandeiros e nos seus afluentes, em toda a sua extensão;
- a menos de 200 metros a montante e a jusante de cachoeiras e corredeiras,
- a menos de 200 metros da confluência do rio principal com seus afluentes;
- a menos de 200 metros dos barramentos;
- num raio mínimo de 100 metros dos locais com vegetação aquática densa e sob estas inclusive com quaisquer aparelhos ou petrechos, permitindo o uso de apenas anzol, linha chumbada e canico;
- no Rio da Prata, de sua nascente no município de Presidente Olegário, até sua foz no rio Paracatu, no município de Paracatu.

Portaria IEF Nº 39, de 16/04/03 - Dispõe sobre a regulamentação da pesca nos reservatórios das UHEs de Miranda e Nova Ponte e seus afluentes, no Estado de Minas Gerais.
Portaria Nº 93, de 06/07/04 – Proibição da Pesca em trecho do rio Grande, no trecho compreendido entre a ponte rodo-ferroviária do município de Ribeirão Vermelho e o barramento da UHE Funil, no município de Lavras e ijaci.
Portaria Nº 129, de 10/09/04 – Estabelece proibição da pesca amadora e profissional no rio das Mortes, trecho da nascente até Cachoeira das lavras, a jusante de Severiano Rezende.
Portaria N°151, de 28/09/04 – Dispõe sobre proibição da pesca no Rio Cipó, desde sua nascente até sua desembocadura no rio Paraúna;
Portaria N°79, de 20/06/07 – Dispõe sobre a proibição da pesca em trecho do rio Preto, em São Gonçalo do Rio Preto, MG.
Portaria N°109, de 21/08/07 – Dispõe sobre proibição da pesca em trecho do rio Doce e rio Piracicaba.
Portaria Nº 261, de 30/12/05 - Dispõe sobre proibição da pesca em trecho do rio Araguari, nos reservatórios formados ou em formação, das UHE's Capim Branco I e II.